

Resolução nº. 02/2020 de 19 de fevereiro de 2020

Homologa o Processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON.

O Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, com suas alterações posteriores, e o Decreto Regulamentador 31.794/52, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978; e Resolução nº 1.945, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015 e o que consta no processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON, realizada no dia 19 de fevereiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º - Deferir os pedidos de **Cancelamento de Registro** abaixo:

Processo nº 020/2018C - Cancelamento de Registro por Falecimento com anistia de Debito, Interessado: Hildenia Monteiro Santos Leal – Reg. 866

Processo nº 018/2019C - Cancelamento do Registro com Indeferimento de Anistia de Debito, Interessado: Pedro Gonzaga da Paz – Reg. 316

Processo nº 024/2019C - Cancelamento de Registro Interessado: Giovanni Bruno Fonseca de Sampaio – Reg. 949

Processo nº 026/2019C - Cancelamento de Registro Interessado: Tancredo Dantas Neiva – Reg. 404

Processo nº 027/2019C - Cancelamento de Registro Interessado: Maria Cristina Leitão Neta – Reg. 165

Processo nº 030/2019C - Cancelamento de Registro Interessado: Hildelena Freire Torres – Reg. 425

Processo nº 032/2019C - Cancelamento de Registro Interessado: Tarcísio Furtado Melo – Reg. 196

Processo nº 006/2020C - Cancelamento de Registro por falecimento com anistia de Debito, Interessado: Fernando Alberto de Brito Monteiro – Reg. 78

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina(PI), 19 de fevereiro de 2020.

Econ. Dorgilan Rodrigues da Cruz
Presidente

